



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: [20101.051345/2023.03](#)

OBJETO: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de saúde da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU do Estado do Roraima em todos os municípios do Estado, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

Acerca do processo referido, a quem interessar e para os devidos fins, é imperioso esclarecer quanto ao cadastro dos itens no Sistema COMPRASNET, o qual trata sobre a Manutenção Corretiva/Preventiva e Eventual Preventiva.

Isto posto, friso que o objeto desta licitação foi dividido em 3 itens que estão agrupados num único Grupo/Lote, ou seja, são Itens num único lote.

Sabendo disso, expomos que para cada um dos 3 itens foi utilizado um cálculo no qual já acrescentamos o BDI para, então, cadastrarmos os itens no sistema; deste modo, já está incluso em todos os itens o percentual referente ao Benefício e Despesas Indiretas (BDI), que é de 28,82%.

Para uma melhor interpretação, vejamos a seguir:

O processo referido é composto por 3 (três) itens. Sendo eles:

Item 1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA - Valor total do Item, sem o percentual de 28,82% referente ao BDI é R\$ **64.282.108,97**;

Item 2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Valor total do Item, sem o percentual de 28,82% referente ao BDI é R\$ **5.595.110,74** e

Item 3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EVENTUAL - Valor total do Item, sem o percentual de 28,82% referente ao BDI é R\$ **21.048.028,80**.

Cada Item tem seus subitens; o que deve ser observado no momento da somatória do licitante interessado, conforme Ev. [10708353](#) e [10714191](#).

Ante o exposto, o licitante precisa observar que cadastramos o valor do Item acrescentando o valor referente ao percentual de BDI de 28,82%, e os lances serão em cima destes, ficando assim:

O Item 1 somado ao percentual de 28,82%, com a quantidade total 1 (um), o valor total cadastrado no sistema é de R\$ **82.808.212,78**;

o Item 2 somado ao percentual de 28,82%, com a quantidade total 1 (um), o valor total cadastrado no sistema é de R\$ **7.207.621,66** e

o Item 3 somado ao percentual de 28,82%, com a quantidade total 1 (um), o valor total cadastrado no sistema é de R\$ **27.114.070,70**.

Conforme demonstra a tabela a seguir:

RESUMO DA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS			
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA/RR			
Item 1	MANUTENÇÃO CORRETIVA	28,82% de BDI	Total do Item somado ao percentual de 28,82% do BDI
TOTAL ITEM 1 ==>>		RS 64.282.108,97	RS 18.526.103,81
Item 2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	28,82% de BDI	Total do Item somado ao percentual de 28,82% do BDI
TOTAL ITEM 2 ==>>		RS 5.595.110,74	RS 1.612.510,92
Item 3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EVENTUAL (MÃO DE OBRA)	28,82% de BDI	Total do Item somado ao percentual de 28,82% do BDI
TOTAL ITEM 3 ==>>		RS 21.048.028,80	RS 6.066.041,90
TOTAL DOS ITENS 1, 2 e 3 (sem o BDI) ==>>			RS 90.925.248,51
TOTAL DOS ITENS 1, 2 E 3 SOMADOS AO PERCENTUAL DE 28,82% ==>>			RS 117.129.905,13
O ESTIMADO TOTAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO O BDI DE 28,82% É DE R\$ CENTO E NOVE MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS.			

Desta forma, no momento de formular a sua proposta e ofertar seu lance no Comprasnet, o licitante deverá considerar tais informações, sabendo que, **ao cadastrar os 3 (três) itens, deve, também, já ofertar o valor total de cada item incluindo neles o percentual de 28,82%.**

Ou seja, o licitante procederá com o cálculo para cada item, acrescentando já a esses o percentual de 28,82% referente ao BDI, cujo já deverá estar incluso em todos os itens, para a somatória dar certo no momento de cadastrar no sistema, de modo que não diverja do que foi cadastrado por esta CSL, ou seja, a disputa ocorrerá pelo valor já acrescido do percentual de BDI de 28,82%.

Outrossim, há de considerar, também, que os valores dos 3 itens que constam na Planilha Orçamentária divulgada, ainda não estão com o percentual incluso; estando, somente calculado, ao final da planilha no valor total do processo, conforme Ev. [10708353](#).

Portanto, o licitante deverá estar atento a essas informações, para que não haja transtornos no momento de ofertar os valores e no momento da contratação, tendo em vista que essa é a forma mais coerente para poder incluir os valores no sistema, e não aceitaremos posteriores alegações sobre o não conhecimento da forma de cadastramento dos itens no sistema.

OBSERVAÇÃO: O valor total do item 2 é de R\$ 7.207.621,66, entretanto, por uma questão de arredondamento de valores que o sistema divergiu da planilha Excel, acrescentamos um centavo, ficando o total de R\$ 7.207.621,67, ou seja, o valor total do processo, somente no Comprasnet, será acrescido de 1(um) centavo.

Acerca disso, a disputa no item 2 deve ocorrer pelo valor demonstrado na tabela, de R\$ 7.207.621,66

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer documentação a mais que o licitante tiver interesse em consultar, está apensada aos autos do processo referido e pode ser totalmente consultada por meio de CONSULTA PÚBLICA no SEI/RR, através do link:

https://sei.rr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Ralfsanne Amorim de Oliveira Silva, Agente de Contratação**, em 14/11/2023, às 15:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10766313** e o código CRC **6E6F0221**.